

no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, como se demonstra através da síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Gestão Financeira e do Património da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado António Francisco Ribeiro dos Santos, assessor principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, e no artigo 6.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Síntese curricular

Nome — António Francisco Ribeiro dos Santos.

Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil (IST). Exerceu funções docentes na Escola Comercial Ferreira Borges em Lisboa de 12 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1978.

Contratado como engenheiro civil de 2.ª classe do MHOP em 10 de Outubro de 1978.

Tomou posse como engenheiro civil de 1.ª classe do quadro do Fundo de Turismo em 30 de Abril de 1985, tendo ingressado no quadro da Direcção-Geral das Construções Escolares com a mesma categoria em 3 de Junho de 1985.

Nomeado técnico superior principal do quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa em 1 de Março de 1990.

Nomeado técnico superior assessor da mesma Reitoria em 21 de Fevereiro de 1994.

Nomeado técnico superior assessor principal da mesma Reitoria em 30 de Agosto de 1997.

Nomeado, em regime de substituição, director de serviços de Instalações e Equipamento da Secretaria-Geral do MTSS em 1 de Outubro de 2000, e em comissão de serviço no mesmo cargo após concurso em 23 de Abril de 2001.

Transferido com a categoria de assessor principal para o quadro da Secretaria-Geral do MTSS em 1 de Julho de 2006, sem prejuízo da manutenção da comissão de serviço no cargo de director de serviços de Instalações e Equipamento.

Despacho n.º 16 729/2007

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, sem prejuízo do poder de orientar o exercício dos poderes delegados e do poder de avocação, as seguintes competências:

1.1 — Competências genéricas:

1.1.1 — No licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

1.1.1.1 — Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (artigo 2.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio);

1.1.1.2 — Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas a) a g) do artigo 3.º da citada portaria;

1.1.1.3 — Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas a) a g) do artigo 5.º (idem);

1.1.1.4 — Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, nas matérias relativas às competências previstas nos n.ºs 1 e 2, alíneas a) a h), ambos do artigo 7.º (idem);

1.1.2 — Na licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a competência para despachar as matérias e superintender nas áreas de actuação da Secretaria-Geral respeitantes às seguintes unidades orgânicas:

1.1.2.1 — Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos, nas matérias referentes às competências previstas nas alíneas h) a p) do artigo 3.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio;

1.1.2.2 — Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas, nas matérias relativas às competências previstas nas alíneas h) a o) do artigo 5.º (idem);

1.1.2.3 — Unidade Ministerial de Compras (artigo 8.º da citada portaria);

1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delego no secretário-geral adjunto, licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia as seguintes competências específicas:

1.2.1.1 — Conceder o «visto» aos movimentos de pessoal das instituições de previdência abrangidas pela Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º deste diploma, na redacção que lhe foi concedida pelo Decreto Regulamentar n.º 18/98, de 14 de Agosto;

1.2.1.2 — Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos pelos funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legalmente estabelecidos;

1.2.1.3 — Emitir os cartões de identificação do pessoal, modelo n.º 2, previstos nos n.ºs 1.º e 5.º da Portaria n.º 472/2005, de 10 de Maio;

1.2.2 — Delego na secretária-geral-adjunta, licenciada Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a competência para elaborar e, após aprovação, executar o plano de formação do pessoal da Secretaria-Geral;

1.2.3 — Delego nos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, relativamente a cada uma das áreas sob sua superintendência, nos termos definidos no presente despacho, a competência para autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto o aéreo, bem como para o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do despacho n.º 17 375/2005 (2.ª série) do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, subdelego no secretário-geral-adjunto, licenciado Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, as competências que me foram delegadas pelos n.ºs 1.7, 1.12 e 2.2 do citado despacho.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo os secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, a subdelegar as competências que ora lhes são delegadas.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados desde 1 de Junho de 2007, em conformidade com a presente delegação de competências, pelos secretários-gerais-adjuntos, licenciados Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia e Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido.

29 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 1457/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, foi publicado o Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., definindo a respectiva missão e atribuições.

Através da Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, foram aprovados os Estatutos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., sendo definido o funcionamento dos seus órgãos e regulada a organização e estrutura orgânica dos serviços centrais e regionais, bem como as competências das suas unidades orgânicas.

Considerando que, na sequência desta reestruturação, cessam as comissões de serviço dos titulares de cargos de dirigentes, torna-se necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, ainda que mantendo anteriores designações, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, bem como a rápida consolidação da estrutura aprovada, visando a prossecução da missão e atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.:

Assim:

Tendo em conta o perfil pretendido para os lugares de director de departamento dos serviços centrais a prover, o conselho directivo delibera, ao abrigo do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomear, em regime de comissão de serviço, previsto no Código